



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Curuçá



Portaria nº 1001/2025-01CMC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20259001

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 001.2025CMC

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de Assessoria e Consultoria jurídica nos procedimentos em geral da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

O(a) Sr(a) HILDEMIR ARAUJO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor Vanuza Aline DA SILVA Sousa, CPF nº 031.206.042-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Curuçá



adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 10 de Janeiro de 2025

HILDEMIR ARAUJO DE CARVALHO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO